

		<b>FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON</b> Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300		<b>Coleta de Preços</b> <b>169/20</b>
<b>SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA</b>				
Item	Código	Especificação do Material - Máscara Estoque CEPON - Validade da CP DOIS meses.	Unidade de Medida	Quantidade média/mês
1		<b>Seringa descartável 10mL - luer look</b>	Unidade	<b>1.500</b>

**Os orçamentos obrigatoriamente poderão conter:**

1		Marca do material;
2		Frete pago até Florianópolis (ou outra cidade);
3		Valor total, por unidade e a quantidade por embalagem;
4		Informar na proposta a razão social, CNPJ e endereço da empresa, bem com telefone ou e-mail para contato;
5		Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6		Endereço de Entrega: FAHECE Sede - Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.015-230. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;

**Os orçamentos preferencialmente poderão conter:**

1		Prazo de entrega do material;
2		Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
3		Proposta com validade igual ou superior a <b>60</b> dias.

**Disposições gerais:**

- Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON.
- Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
  - Advertência formalizada por meio de correspondência;
  - Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
  - Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
  - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

**Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia 8 de junho de 2020, para o e-mail: [dieimis.das@fahece.org.br](mailto:dieimis.das@fahece.org.br), até às 23:59h, ou entregues diretamente na FAHECE até às 17:00h. Fone para contato (48) 3212-1310.**

Florianópolis, 4 de junho de 2020.

**Dieimis Dias**

Divisão de Compras - FAHECE